LEI Nº 386/2006-PGMP

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 25 de outubro de 2006, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Para os efeitos urbanísticos e tributários o PERÍMETRO URBANO da Cidade de Parintins Ponto Inicial – Margem direita do Rio Amazonas com o Furo da Lagoa da Francesa (latitude - 02 38'08.07437 e longitude -56 45'39.21272), seguindo por sua margem direita, contornando a lagoa da Francesa até a sua confluência com o lago do Macurany – Ponto 2 (latitude -02 37'06.65834" e longitude -56 43'12.30652"), seguindo por este pela sua margem direita no sentido Leste / Oeste – Ponto 3 (latitude -02 38'31.34663" e longitude -56 43'5884735"), deste ponto por uma linha geodésica até a margem esquerda do Lago do Macurany – Ponto 4 (latitude -02 38'38.14356" e longitude -56 44'07.85614"), deste ponto seguindo por linha geodésica, limite entre o bairro Paulo Corrêa e o loteamento Teixeirão até na intersecção com o final da Rua Dom Arcângelo Cerqua, seguindo por uma linha geodésica, no sentido Noroeste, no limite entre o Bairro Itaúna II e o loteamento Tonzinho Saunier – Ponto 5 (latitude -02 38'45.93784" e longitude -56 44'40.19714"), segue pela Estrada do Macurany, no sentido Sudoeste, até a intersecção com a travessa Cinco do Bairro Jacareacanga, seguindo por esta no sentido Noroeste até a intersecção com a Rua Itaúba, segue por esta no sentido Oeste / Leste até a intersecção com a Av. Acariúba, segue no sentido norte até a intersecção com a Rodovia Odovaldo Novo, deste por uma linha geodésica até a margem direita do rio Amazonas – Ponto 6 (latitude -02 38'08.07437" e longitude -56 45'39.21272"), seguindo por este no sentido Oeste / Leste até o Ponto Inicial.

Art. 2º - Os bairros da Cidade de Parintins são os seguintes com os seus respectivos perímetros urbanos:

I - CENTRO DA CIDADE: inicia na intersecção da Avenida Nações Unidas com a 31 de Março, seguindo por esta até as margens do rio Amazonas, seguindo por este até a Rua Furtado Belém, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Herbert de Azevedo, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Rio Branco, seguindo por esta até a intersecção com a Avenida Amazonas, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Gomes de Castro, seguindo por esta até a intersecção com a Avenida Nações Unidas, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Trinta e um de Março, (conforme mapa ilustrativo em anexo).

II - BAIRRO DA FRANCESA: Inicia na intersecção da Rua Paraíba com a Rua Gomes de Castro, seguindo por esta até a intersecção com a Avenida Amazonas, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Rio Branco, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Herbert de Azevedo, seguindo por esta até a intersecção da Rua Furtado Belém, seguindo por esta até as margens do Rio Amazonas, seguindo por este no sentido leste até o início da Rua Silva Campos, seguindo o limite do imóvel do Hospital Jofre Cohen até a intersecção da Rua Herbert de Azevedo com a Rua Quinta da Boa Vista, seguindo por esta até a conhecida Lagoa da Francesa, seguindo as margens até a Rua Paraíba, seguindo por esta até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo). Obs. O bairro da Francesa só existe fato, o presente projeto o cria de direito.

III- BAIRRO DE SANTA CLARA: Inicia na intersecção entre a Rua Herbert de Azevedo e a Rua Quinta da Boa Vista, seguindo em linha reta acompanhando o limite do imóvel do hospital Jofre Cohen até as margens do Rio Amazonas, seguindo por esta para o leste contornando a conhecida Lagoa da Francesa até a Rua Quinta da Boa Vista, seguindo por esta até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo).

IV- BAIRRO RAIMUNDO MUNIZ: Inicia na intersecção da Rua Gomes de Castro com a Rua Paraíba, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Maués, seguindo por esta até a intersecção com Rua Sete de Setembro, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Fausto Bulcão até a intersecção com a Rua Mozart de Freitas Vieira, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Buriti, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Paraíba, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Tucumã, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Domingos Prestes, seguindo por esta até a intersecção com a Avenida Nações Unidas, seguindo por esta até a Rua Gomes de Castro, seguindo por esta até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo). OBS: Trata-se do Conjunto Residencial Macurany, cuja proposta da mudança do nome foi de iniciativa popular através de um baixo-assinado.

V- BAIRRO DE SANTA RITA DE CÁSSIA: Inicia na intersecção da Rua Sete de Setembro com a Rua Itapiranga, seguindo por esta e pela margem direita da lagoa da Francesa no sentido leste até o limite do imóvel Hotel Amazon River, seguindo por este no sentido sul até a Rua Marcos Zagury, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Antonio César de Carvalho, seguindo as margens do lago Macurany no sentido Oeste contornando as margens até a Rua Urucará, seguindo por esta até o Beco Itapiranga, seguindo por este até a Rua Itapiranga, seguindo por esta até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo).

VI- BAIRRO DE PALMARES: Inicia na intersecção da Rua Terra Santa com a Rua Paraíba, seguindo por esta no sentido Leste até a Lagoa da Francesa, contornando as margens desta até a Rua Sete de Setembro, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Itapiranga, seguindo por esta até o Beco Itapiranga, seguindo por este até a Rua Urucará, seguindo por esta até as margens do lago do Macurany, contornando estas até a Rua Urucará, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Terra Santa, seguindo por esta até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo).

VII- BAIRRO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ: Inicia na intersecção da Rua Paraíba com a Rua Terra Santa, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Urucará, seguindo por esta até as margens do lago do Macurany, seguindo por esta pelo sul até a Rua Maués, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Paraíba, seguindo por esta até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo).

VIII- BAIRRO DE SÃO VICENTE DE PAULA: Inicia na intersecção da Rua Fausto Bulcão com a Rua Sete de Setembro, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Maués, seguindo por esta até as margens do Lago do Macurany, contornando por estas até o limite da fazenda João Ribeiro, seguindo por este no sentido Nordeste até a Rua Itacoatiara, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Fausto Bulcão, seguindo por esta até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo).

IX- BAIRRO EMÍLIO MOREIRA: Inicia na intersecção entre a Rua Mozart de Freitas Vieira e a Rua Fausto Bulcão, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Itacoatiara, seguindo por esta pelo oeste até o limite da fazenda João Ribeiro, seguindo por este em sentido sudoeste até as margens do Lago do Macurany, seguindo por este pelo sentido Noroeste até a Rua Paraíba, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Buriti, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Mozart de Freitas Vieira, seguindo por esta até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo).

X- BAIRRO VITÓRIA RÉGIA: Inicia na intersecção da Avenida Nações Unidas com a Rua Domingos Prestes, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Tucumã, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Paraíba, seguindo por esta até as margens do lago do Macurany, seguindo por estas no sentido norte até a Rua Padre Jorge Frezzini, seguindo por esta até a intersecção com a Avenida Nações Unidas, seguindo por esta até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo). Obs. O bairro da vitória Régia foi acrescido com o bairro de São Francisco.

XI- BAIRRO DE SÃO BENEDITO: Inicia na intersecção da Rua 31 de Março com a Avenida Nações Unidas, seguindo por esta até a Rua Rui Araújo, seguindo por esta até as margens do Rio Amazonas, seguindo por estas no sentido leste até a Rua 31 de Março, seguindo por esta até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo).

XII- BAIRRO DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO: Inicia na intersecção da Avenida Nações Unidas com a Rua Padre Jorge Frezzini, seguindo por esta até as margens do Lago do Macurany, seguindo por estas pelo sentido Noroeste até a Rodovia Odovaldo Novo, seguindo por esta até o limite do imóvel da Cidade Garantido seguindo em linha reta no sentido Norte até as margens do Rio Amazonas, seguindo por estas no sentido leste até a Rua Rui Araújo, seguindo por esta até a intersecção com a Avenida Nações Unidas, seguindo por esta até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo). OBS. O bairro de São José, também, só existia de fato, através do presente projeto passa existir de direito sendo a sua composição o antigo bairro de Itaguatinga e parte do bairro de São Benedito.

XIII- BAIRRO JOÃO NOVO: Inicia na intersecção da Estrada do Macurany com a Rodovia Odovaldo Novo, seguindo por esta até as margens do Lago do Macurany, seguindo por estas no sentido Sul até a Rua das Acácias, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Guajarina Prestes, seguindo por esta até a intersecção a

Rua Paraíba, seguindo por esta até a Estrada do Macurany, seguindo por esta até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo).

XIV- BAIRRO DJARD VIEIRA: Inicia na intersecção da Rodovia Odovaldo Novo com a Estrada do Macurany, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Maçaranduba, seguindo por esta até a margem do Rio Amazonas, seguindo a leste até o limite oeste do imóvel Cidade Garantido, seguindo por este em linha reta para o sul até a estrada Odovaldo Novo, seguindo por esta até o ponto inicial seguindo por esta até o ponto inicial. (Conforme mapa ilustrativo em anexo).

XV- BAIRRO DO DISTRITO INDUSTRIAL: Inicia na intersecção da Rodovia Odovaldo Novo com a Avenida Maçaranduba, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Itaúba, seguindo por esta até a intersecção com a Avenida Acariúba, seguindo por esta até a intersecção com a Rodovia Odovaldo Novo, seguindo a partir do limite do Parque de exposição "Luis Lourenço de Souza" em linha reta no sentido Norte até as margens do Rio Amazonas, seguindo por este pelo leste até a Avenida Maçaranduba, seguindo por esta até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo).

XVI- BAIRRO DE ITAÚNA I: Inicia na intersecção da Rua Guajarina Prestes com a Rua das Acácias, seguindo por esta no sentido Leste até a margem direita do Lago do Macurany, seguindo por estas no sentido Sudeste até a Av. geny Bentes, seguindo por esta até a estrada do Macurany, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Paraíba, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Guajarina Prestes, seguindo por esta até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo).

XVII- BAIRRO DE JACAREACANGA: Inicia na intersecção da Estrada do Macurany com a Travessa Cinco do Jacareacanga, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Itaúba, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Massaranduba, seguindo por esta até a intersecção com a Estrada do Macurany, seguindo por esta até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo).

XVIII- BAIRRO PAULO CORRÊA: Inicia na intersecção da Rua Messias Augusto com a Avenida Geny Bentes, seguindo por esta até o Lago do Macurany, seguindo por este pela margem direita no sentido sudeste até as coordenadas (latitude -02 38'31.34663" e longitude -56 43'5884735"), seguindo pelo limite com o loteamento Teixeirão no sentido Leste Oeste até a intersecção com a Rua 24 de Janeiro, seguindo por esta no sentido Norte até a intersecção com a Rua Treze de Maio, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Messias Augusto, seguindo por esta até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo).

XIX- BAIRRO DE ITAÚNA II: Inicia na intersecção da Avenida Geny Bentes com a Rua Messias Augusto, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Maria Belém Cuxaxata, seguindo por esta até a intersecção com a Rua Vinte e Quatro de Janeiro, seguindo por esta até o limite do loteamento Teixeirão, seguindo por esta até a intersecção com a Estrada João Ribeiro, seguindo a partir deste ponto por uma linha geodésica no sentido Noroeste até a Estrada do Macurany, seguindo por esta até a intersecção com a Avenida Geny Bentes, seguindo por esta até o ponto Inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo).

XX- BAIRRO DA CASTANHEIRA: Inicia na intersecção das Ruas Marcos Zagury, Paulo Teixeira e Antônio César de Carvalho, seguindo pelo limite do imóvel Hotel Amazon River, no sentido Sul / Norte, contornando pela margem esquerda da Lagoa da Francesa até a confluência com o Lago do Macurany, contornando pela margem direita deste Lago até o ponto inicial, (conforme mapa ilustrativo em anexo).

Art. 3º - Considera-se como área de e expansão urbana do Município de Parintins a área compreendida entre o perímetro urbano e o limite do setor de Controle de Uso e Ocupação do solo - APAS e a sede da Vila Amazônia.

§ 1º - Fica estabelecido que o órgão responsável pela gestão da Lei 09/2006 – Plano Diretor deverá realizar levantamento geodésico para delimitar a área de expansão do município de Parintins prevista nesta Lei.

§ 2º - Fica estabelecido que os loteamentos existentes na área de expansão urbana serão submetidos obrigatoriamente a estudos técnicos conjunto por comissão representativa dos Poderes Legislativo e Executivo para avaliação, enquadramento a legislação específica em vigor no País e adequação à política de ordenamento territorial de Parintins para posterior regularização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARINTINS, 19 de dezembro de 2006.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins